



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI N° 623/2017

Itapoá 14 de Julho de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Chefia de Gabinete – Rodrigo Lopes

Após cumprimentá-lo cordialmente,

Vimos através desta, encaminhar parecer do Conselho Municipal de Educação n° 17/2017 sobre alteração de lei 075/2001, sobre cursos realizados nos últimos cinco anos e correção de fluxo idade/série.

Sem mais para o momento,


Elasio Frisanco
Diretor Administrativo

Elasio Frisanco
Diretor do Departamento de
Administração da SME
-reto Municipal: 3175/2017


14.07.17
Suzana Besen Martins
Agente Administrativo
Matricula 509012



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO – PARECER REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 075/2001, SOBRE CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E CORREÇÃO DE FLUXO IDADE/ SÉRIE.

PARECER 17/2017

Itapoá, 14 de Julho de 2017.

APROVADO EM 14/07/2017

I – ANÁLISE

Foi encaminhado para análise e deliberação do CME Ofício SME 152/2017, solicitando emissão de parecer atinente a alteração da lei municipal 075/2001, sobre cursos realizados nos últimos cinco anos e correção de fluxo idade/ série.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


II – DECISÃO DO CONSELHO

Após leitura e análise desta solicitação o CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino.

EMITE PARECER FAVORÁVEL REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 075/2001, SOBRE CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E CORREÇÃO DE FLUXO IDADE/ SÉRIE.

Decisão na plenária do dia 14/07/2017 por maioria dos votos.

Sem mais para o momento, atentamente,



Aparecida Grandini José
Presidente CME